



*Prefeitura de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**6º - TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018**  
**FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto no inciso II, do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, ficam reajustados os valores constantes na cláusula terceira, inciso I, do Convênio nº 01/2018 firmado em 27 de abril de 2018, a contar a partir de 1º de agosto de 2019 até 30 de abril de 2020, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

II - Por este Termo Aditivo, as Partes estipulam o reajuste do presente Convênio, adotando-se como índice de correção monetária o IGP-M (6,41%) considerando-se a média dos últimos 12 (doze) meses anteriores, para fins de recomposição da inflação do período, o valor mensal de R\$ 37.744,53 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), totalizando o valor de R\$ 339.700,77 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos Reais, Setenta e Sete Centavos).

III – Acompanha o presente, o plano operativo atualizado para o próximo período, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, para todos os jurídicos e legais efeitos.

IV - As modificações introduzidas no convênio ora aditadas, ficam fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e



**Prefeitura de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

V - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.

VI - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 17 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

**PAULO RICARDO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**

**AKEO UEHARA YOGUI**

**DIRETOR PRESIDENTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
*Rosaldo de Proença Pereira*

Nome: **Rosaldo de Proença Pereira**

CPFME: **Administrador Hospitalar**  
**105348551-40**

\_\_\_\_\_

Nome:

CPFME: